



INFRA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CADASTRO
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CADASTRO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022

Brasília, 22 de novembro de 2022.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
013/2021, CELEBRADO ENTRE A VALEC-ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E A GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL S/A.**

PROCESSO Nº 51402.103992/2022-58

A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A., empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da infraestrutura, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus **Diretores** na forma do Estatuto Social, vem apostilar o **Contrato nº. 013/2021**, firmado com a empresa **GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL S/A**, filial, situada no ST SCN, Quadra 05, Bloco A, nº 50, sala 502, Asa Norte, Brasília (DF), CEP 70.715-900, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.130.013/0003-26, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 145 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC) e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajustamento dos preços do contrato, conforme NOTA TÉCNICA Nº 32/2022/GESIS-VALEC/SUPTI-VALEC/DIRAF-VALEC (5916591-SEI) e AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO (6524529- SEI).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DOS VALORES:

2.1. Fica aplicado o índice de 5,75% (cinco inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) obtido junto ao Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, referente ao acumulado nos últimos dozes (doze) meses.

2.2. O valor do presente apostilamento é de R\$ **4.231,24 (quatro mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)**.

2.3. O valor global atualizado do contrato passa de R\$ 84.745,44 (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 88.976,68 reais (oitenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, conforme demonstrado abaixo:

Instrumento	Data de Assinatura	Execução	Prazo			Valor /
			Quantidade de PF	Início	Término	Valor Inicial
						R\$
CT n.º 013/2021	13/04/2021	Executado pago sem reajuste	752,5	13/04/2021	07/02/2022	R\$ 11.355,22
		Executado e à executar a serem reajustados	4.863,5	08/02/2022	12/04/2023	R\$ 73.390,22
						To'

2.4. A diferença entre o valor pago e o reajustado, proporcional aos serviços efetivamente prestados no período de 08/02/2022 até a data de assinatura deste apostilamento, será devida à **CONTRATADA** a título de indenização e deverá ser cobrada em Nota Fiscal específica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste Termo de Apostilamento estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei nº 14.303 de 2022, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei nº 14.194 de 20/08/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23/08/2021 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971 de 27/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- Funcional Programática: 26.126.0032.218T.0000 - Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação
- Natureza da Despesa: 3.3.90.40.21 - Serviços técnicos profissionais de T.I.C
- Fonte de Recursos: 0100

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Tecnologia da Informação (SUPTI) da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Quarta do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de assinado eletronicamente pelos representantes da Valec.

(assinado eletronicamente)

VALEC
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

VALEC
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Administração e Finanças**, em 09/12/2022, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Szwarcwing, Diretor Presidente**, em 15/12/2022, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6541921** e o código CRC **87A94BAA**.



Referência: Processo nº 51402.103992/2022-58



SEI nº 6541921

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: